



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 153, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato nº 127/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., cujo objeto se trata de PAVIMENTAÇÃO ASAFÁLTICA TIPO TDS NO BAIRRO AEROPORTO IV;

Considerando o Ofício 004/2018 encaminhado pela da Engenheira Civil Jeane Oliveira Borges, e demais documentos anexos, solicitando justificadamente a rescisão do contrato;

Considerando o o parecer do Procurador Jurídico Municipal Marlon Arthur Paniago de Oliveira no sentido de solicitar as providências para rescisão unilateral do contrato 127/2010, em razão do descumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017, tendo em vista descumprimento de cláusulas contratuais e prazos estipulados.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal